



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 061/2015 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI 906/2013.

O Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Jair Tatto, dispõe sobre ações sócio educativas na rede pública de ensino das Escolas Municipais, visando a prevenção de violência contra a mulher.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública posicionou-se favoravelmente ao presente projeto.

Conforme assegura o projeto do parlamentar, as ações realizadas nas escolas terão como objetivo a conscientização e a erradicação de todas as formas de violência e discriminação contra as mulheres, por meio de campanhas informativas, material impresso e virtual, seminários, palestras e exposições.

Sendo assim, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua análise, reconhece o inegável mérito da proposição e a sua relevância, visto que tal proposta visa promover a implantação de uma política pública, que tem como objetivo educar e formar adolescentes e crianças de forma que as novas gerações atentem para a importância da mulher não só como mãe, irmã e companheira, mas como sujeita de direitos. Portanto, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 11/02/2015.

Calvo - (PMDB) - Presidente

Patrícia Bezerra - (PSDB) - Relatora

Natalini - (PV)

Netinho de Paula - (PCdoB)

Noemi Nonato - (PROS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 12/02/2015, p. 103

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.